



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.379

João Pessoa - Domingo, 03 de Novembro de 2013

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01135/2013/CAD 30 de Setembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1263232013-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/09/2013.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01135/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.188.786-4	JOSE ADRIEL RODRIGUES DE LIMA 69135924420	R. MANOEL MOTA, Nº sn - JATOBA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01167/2013/CAD 4 de Outubro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1303782013-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/10/2013.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01167/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.122.247-1	NORDESA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R LAURENTINO PEREIRA DA SILVA, Nº 1135 - JARDIM EUROPA	PATOS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01172/2013/CAD 7 de Outubro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/10/2013.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01172/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.202.271-9	MARCEL CORDEIRO DA SILVA 02181611408	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 498 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PIANCO

PORTARIA Nº 01109/2013/CAD 24 de Setembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PIANCO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1225022013-1, 1225182013-2, 1225222013-9, 1225092013-3, 1225122013-5, 1225142013-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/09/2013.

1595229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PICUI

PORTARIA Nº 01127/2013/CAD 27 de Setembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1268492013-3;
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/09/2013.


1585291 - PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA R. MOURA

Anexo da Portaria Nº 01127/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.149.977-5	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS VESTUÁRIO ME	PC JOAO PESSOA, Nº 15 - CENTRO	PICUI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.127.046-8	J MAURICIO DE MEDEIROS DIAS	R LAZARO JOSE ESTRELA, Nº - MONTE SANTO	PICUI / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE TAPEROA**

PORTARIA Nº 01095/2013/CAD

24 de Setembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE TAPEROA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, Inciso II do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), “ex-offício”, indevidamente;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/09/2013.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 01095/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.357-9	JOSE RONALDO P CHAVES & CIA LTDA ME	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 1 - CENTRO	LIVRAMENTO / PB	NORMAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1696ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 08 de NOVEMBRO de 2013.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR;

II – EXPEDIENTE:

III – JULGAMENTOS:

1. Processo nº 106.462.2012-8 - (Republicar)

Recursos HIE/VOL/CRF- nº 264/2013

1ª Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

2ª Recorrente: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A.

1ª Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

2ª Recorrida: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A.

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ/IVÔNIA DE LOURDES L. LINS

Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

2. Processo nº 124.259.2010-2

Recurso EBG/CRF- nº 525/2013

Embargante: TEMAPE TERM. MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A.

Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

Autuante: SEBASTIÃO MONTEIRO DE ALMEIDA

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

3. Processo nº 060.567.2012-8

Recurso HIE/CRF- nº 435/2012

Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: MARIA SUELY BARBOSA BEZERRA - ME

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: ARTUR MENDONÇA CAVALCANTI

Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

4. Processo nº 089.228.2012-8

Recursos VOL/HIE/CRF- nº 096/2013

1ª Recorrente: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A.

1ª Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

2ª Recorrente: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A.

2ª Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: FERNANDA CÉFORA VIEIRA BRAZ/IVÔNIA DE LOURDES LINS LUCENA

Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

5. Processo nº 129.023.2011-6

Recurso VOL/CRF- nº 407/2012

Recorrente: ODETE PESSOA DA SILVA

Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO

Autuante: MANUEL BATISTA CHAVES FILHO

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

6. Processo nº 097.077.2010-7

Recurso EBG/CRF- nº 528/2013

Embargante: REDLENE SOUZA VASCONCELOS

Embargado: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: WANDERLINO VIEIRA FILHO

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

7. Processo nº 031.987.2010-9

Recurso EBG/CRF- nº 523/2013

Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: FERNANDA CEFORA VIEIRA BRAZ

Relatora: CONSª. DOMENICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

8. Processo nº 050.404.2012-9

Recurso VOL/CRF- nº 119/2012

Recorrente: EMPRENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A.

Recorrida: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: SÉRGIO ANTÔNIO DE ARRUDA
 Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

9. Processo nº 129.078.2010-9

Recurso HIE/CRF- nº 402/2012
 Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: MM CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
 Autuante: EDIWALTER DE C. V. MESSIAS
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

10. Processo nº 131.196.2011-4 - (Republicar)

Recurso EBG/CRF- nº 422/2013
 Embargante: CAMBUCI S/A.
 Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX
 Autuante: TARCÍSIO CORREIA LIMA VILAR
 Relatora: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

João Pessoa, 01 de Novembro de 2013.


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
 Presidente

PBPrev - Paraíba
Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1912

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 11096-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Coronel da PM **CARROBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 514.907-0, conforme o disposto nos arts. 88, inciso I e 89, caput, e art. 122, inciso II da Lei nº. 3.909/77 e, c/c os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, e parágrafo único da Lei nº. 5.701/93 e art. 4º, da Lei nº. 8.562/08.

João Pessoa, 16 de outubro de 2013.

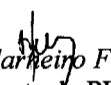
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1913

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8619-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Coronel da PM **KELSON ALBUQUERQUE ARAÚJO**, matrícula nº. 514.154-1, conforme o disposto nos arts. 88, inciso I e 89, caput, e art. 122, inciso II da Lei nº. 3.909/77 e, c/c os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, e parágrafo único da Lei nº. 5.701/93 e art. 4º, da Lei nº. 8.562/08.

João Pessoa, 16 de outubro de 2013.


Helio Carneiro Fernandes
 Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 751-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1	12683-13	MARIA FILHA ANTONIO	976.280-9	621	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03, c/c art. 3º da EC nº 47/05.
2	11357-13	MARIA DO SOCORRO SILVA	976.149-7	549	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3	12595-13	MARIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DA SILVA	976.279-5	614	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 31 de outubro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 753-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRICULA
1.	9701-13	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS GOMES	971.687-4

João Pessoa, 31 de outubro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 810/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
7699-13	WALDETE MENDES DA SILVA	830.028-3	1811	art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/05	LOTEP
11166-13	SABINO CELERINO	62.138-2	1952	art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/05	SEE
10943-13	INACIA MARIA DE JESUS	611.196-3	1960	art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/05	IASS
11722-13	VALDECI FERREIRA AMORIM	613.090-9	1867	art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/05	IASS
11831-13	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE SANTANA	142.625-7	1842	art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
11850-13	SONIA MARIA DANTAS DE FARIAS	144.922-2	1886	art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE

João Pessoa, 31 de outubro de 2013

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 812/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processos(s) de Aposentadoria Compulsória, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
12352-13	JOSÉ ALCIDES DE JESUS	660.273-8	1982	art. 40, § 1º, inciso II, da CF com redação dada pela EC 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	FUNDAC


João Pessoa, 31 de outubro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 814/2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de Aposentadoria abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	11068-13	MARIA GORETTE DE ARAUJO LEITÃO	003.654-4
02	10140-13	FRANCISCO IVES DE LACERDA	003.421-5
03	12408-13	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE OLIVEIRA	82.751-7

João Pessoa, 01 de novembro de 2013.


Helio Carneiro Fernandes
 Presidente da PBPrev